

PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO

INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS

INDENIZAÇÃO — EMENDA À INICIAL - RETIFICAÇÃO DO PEDIDO - QUEBRA DE SIGILO BANCÁRIO - CITAÇÃO

EMENTA

EXCELENTÍSSIMO JUÍZO DE DIREITO DA VARA CÍVEL DA COMARCA DE ...-... Autos N. Ação Indenizatória, já qualificado nos autos, através do seu Advogado, no final assinado, respeitosamente, vem à presença deste MM. Juízo para expor e requerer o seguinte: Por um lapso, quando do ajuizamento da presente ação, no que tange ao pedido, restou este incompleto, motivo por que se requer a devida retificação passando a constar o seguinte: Em face do exposto, requer que este MM. Juízo se digne a determinar que sejam os réus citados nos endereços acima mencionados, por via postal, AR/MP (Aviso de recebimento/Mãos próprias), conforme disposto no artigo 221, I do Código de Processo Civil Brasileiro, para que no prazo de quinze (15) dias ofereçam resposta na forma que julgarem conveniente, sendo ao final condenados solidariamente, de forma sucessiva, subsidiariamente, a pagar para o autor pela indevida quebra do seu sigilo bancário ao serem fornecidos e partilhados os seus dados pessoais relativos à conta corrente bancária nesta citada, entre as ora rés, bem como danos morais, cerca de salários mínimos; ainda a título de danos materiais o importe correspondente a 250 (duzentas e cinquenta vezes) os valores indevidamente descontados a título de pagamento de seguro, descontos estes não autorizados; condenando-as, ainda, ao pagamento das custas, demais despesas processuais e honorários advocatícios de 20 % (vinte inteiros por cento) do valor da condenação. Ainda, o nome do autor foi grafado como sendo, quando o correto é, ou seja, com e não, como constou. Nesta oportunidade, junta aos autos, instrumento de procuração como a firma do outorgante devidamente reconhecida, isto haja vista os poderes especiais outorgados para os seus Advogados. N. Termos, P. Deferimento., de de Advogado